



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.20241210/0003-06

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº 2025.01.03.01, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). Laura Frota Saldanha Belchior, ORDENADORA DE DESPESAS do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios ADJUDICO ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**Empresa:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

**CNPJ:** 61.600.839/0001-55

**Valor global** R\$ 1.578.600,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)

**William Rocha Costa**  
**Agente de Contratação**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.20241210/0003-06

Aos 02 de janeiro de 2025, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Sr(a). Laura Frota Saldanha Belchior, ORDENADORA DE DESPESAS do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 2025.01.03.01, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**Empresa:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

**CNPJ:** 61.600.839/0001-55

**Valor global** R\$ 1.578.600,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)



**Laura Frota Saldanha Belchior**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**